



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2019 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo **Diretor do Departamento Municipal de Administração, Juarez José de Carvalho**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.204.648/0001-12, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 514, Centro, no município de Poços de Caldas/MG, representada pelo Sr. Luciano Pontes, portador do CPF nº 613.335.816-53, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 272/2019– PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para **fornecimento de equipamentos e materiais de informática**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### 01 - DO OBJETO:

1.1 – **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 meses, conforme especificações contidas neste edital e anexos.**

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no **Pregão - Registro de Preços nº 064/2019**, perfazendo o valor global de **R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)**, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Especificação técnica dos itens	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
06	15	Computador Notebook Configuração 02 - Especificação Mínima: Processador Intel core I3 ou Similar, contendo 2 (dois) núcleos físicos e 4 (quatro) threads; o A geração do processador deverá a última disponível no mercado para o modelo. 4 (quatro) GB de Memória SDRAM DDR3 ou Superior, configuradas em dual Channel; Tela com tecnologia LED, widescreen de no mínimo 15"; Teclado ABNT2, com teclado numérico; Disco Rígido de 1 TB (Tera Byte) ou superior; (4 quattros) Portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) com padrão USB 3.0; Interface de Rede Ethernet 10/100/1000 "Gigabit"; Interface de Rede Wireless, compatível com padrão 802.11 b/g/n e velocidade mínima de 54 MB/s; Leitor de Cartão SD, não sendo permitidas adaptações externas ao gabinete. Placa Gráfica de no mínimo 512 MB, podendo esta ser	Acer Aspire 5	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00



		compartilhada com a Memória RAM do equipamento. Vídeo Out com padrão HDMI; Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreos; Bateria de 4 Células e3220 mAh; O Equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega do produto.			
07	10	<p>NOBREAK 2200VA RACK</p> <p>Informações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Nobreak senoidal.</li><li>- Fator de potência de saída 1.</li><li>- Modelo Bivolt com saída 115 volts</li><li>- Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais).</li><li>- Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A).</li><li>- Sistema hotswap de baterias: permite a troca das baterias sem desligar o nobreak.</li><li>- Expansão de autonomia: permite a conexão de até dois módulos externos</li><li>- Kit trilho para instalação em rack 19 1D incluso.</li><li>- Comunicação Inteligente: portas RS232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B).</li><li>- PowerView Mobile: Aplicativo para Gerenciamento do Nobreak via Smartphone</li><li>- Software para gerenciamento de energia para download</li><li>- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</li><li>- Filtro de linha interno.</li><li>- Fusível rearmável.</li><li>- Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado).</li><li>- Recarregador 1CStrong Charger 1D, que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</li><li>- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start).</li><li>- Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis.</li></ul>	SMS ATRIUM	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
08	5	<p>SERVIDOR</p> <p>PROCESSADOR: Quantidade de núcleos: Deve possuir no mínimo 04(Quatro) núcleos internos. Velocidade do clock: Cada núcleo deverá possuir frequência de no mínimo 3.0 GHz ou superior (não será aceito recurso de Overclocking). Tecnologia: Deve suportar 32-bit e 64-bit (simultâneos). Memória Cachê: Deve possuir memória cachê inteligente de no mínimo 8MB (compartilhado para os quatro núcleos). Quantidade de processadores instalados: 01 (Um). MEMORIA: Capacidade instalada: 32 GB. Tipo: (1x16) Memória, 2133MT/S (uDIMM), com Advanced ECC- BCC</p> <p>PLACA MÃE: BIOS: Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante. Deve ser compatível com o padrão DMI. Intel C236 Chipset Memória: Deve possuir recurso de Dual-Channel. Deve suportar 64GB de memória RAM. Slots de expansão: Devem possuir no mínimo: 4 slots: 1 PCIe 3.0 x8 (conector x16) 1 PCIe 3.0 x4 (conector x8) 1 PCIe 3.0 x4 (conector x8) 1 PCIe 3.0 x1 (conector x1) Portas de USB: Mínimo de 08 sendo: (2) front ports (6) rear ports. Portas: Deve possuir 01 (Uma) porta do tipo VGA. Gráficos: Deve suportar gráficos do tipo controller is the 2D Matrox® G200 (ou superior) com 16Mb de memória. Resolução: Deve suporta resolução de no mínimo 1280x1024. PLACA DE REDE: Quantidade: 01 (uma) interface. Tipo: Ethernet (RJ-45) Dual Port. Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbps, autosense. Broadcom 5720 Ethernet Controller DISCO RIGIDO: 04 (quatro) Discos rígidos de 1 TB SATA cada, 7.2K RPM, 6GBPS Hot-Plug de 3.5", configurados em RAID 5. Controladora de dispositivos de armazenamento tipo PERC H330 do tipo Serial-ATA/6Gb/s e SAS 12Gb/s; Deve suportar no mínimo RAID levels 0, 1, 5, 10, 50. Leitor Óptico: DVD ROM, Internal do tipo Serial-ATA. PERIFERICOS: Teclado: Teclado padrão ABNT-2 padrão português, multimídia do mesmo fabricante do computador servidor. Mouse: Mouse óptico com 02 (dois) botões para seleção "click" e um botão de rolagem "scroll", do mesmo fabricante do computador servidor. GABINETE: TORRE Baias: Chassi Torre para até 8 Hard drives de 3,5 pol, Hot-Plug. Com BEZEL frontal. Deve possuir LEDs na parte frontal do gabinete, informando acesso ao disco rígido e de energia. Segurança: Deve possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. Fonte de Alimentação: 02 (Duas) Fontes Redundantes, tipo Hot Plug, de 495W cada. (1+1) Sinalização: Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99. Sistema Operacional: Deverá vir acompanhado de sistema operacional Windows Server® 2016, Standard Edition, instalação de fábrica, com KIT de mídia, 2 soquetes, 1 máquina virtual. System Design Guide, bem como pelos nomes e símbolos. ACESSORIOS E PERIFERICOS: Cabos: Deve ser fornecido junto com o equipamento 02 (dois) cabos de alimentação C13- C14, 1,8 Metros, GARANTIA: A garantia do equipamento proposto deverá ser OBRIGATORIAMENTE de no mínimo 36 (Trinta e Seis) meses, com cobertura total de peças e Mão de obra do FABRICANTE. Atendimento aos chamados técnicos: O chamado técnico deverá ser prestado no local "ON-SITE", onde está instalado o equipamento, sem qualquer custo adicional, sendo realizado na modalidade 7 (Sete) dias x 24h (Vinte e Quatro Horas) por dia. SUPORTE: Suporte técnico: O equipamento deverá possuir suporte técnico GRATUITO (durante a vigência da garantia) realizado pelo próprio fabricante do equipamento, sendo realizado através de um número telefônico GRATUITO, em língua portuguesa e com atendimento em horário comercial. Downloads e</p>	DELL Power Edge T340	R\$ 24.400,00	R\$ 122.000,00



	<p>diagnóstico: Deverá a LICITANTE fazer a indicação do site do fabricante do servidor. Manuais: O fabricante do equipamento deverá possuir em sua página de internet (Web-Site) manuais e/ou guias para pesquisas de defeitos, com indicadores (LED, Display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, interfaces, etc.) que esteja com problema. Deverá ser apresentado OBRIGATORIAMENTE pela LICITANTE. COMPATIBILIDADE: Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. Bios configurável para economia de energia e performance otimizada. Capacidade e compatibilidade total de gerenciamento remoto com software IDRAC8 Express, que deverá acompanhar obrigatoriamente o produto. Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, drive de DVD, leitor de cartão de memória, monitor, mouse e teclado) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, sendo aceitas as cores: preto, grafite, prata e cinza. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Todos os componentes do equipamento deverão ser OBRIGATORIAMENTE DO MESMO FABRICANTE. Equipamento deve ser entregue, instalado e configurado com o sistema operacional "in loco", com acesso devido à rede de dados e internet do cliente, incluindo criação de usuários, domínio, controle de acesso, impressoras, conforme necessidade da Prefeitura. Documentação técnica: A licitante deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O (s) documento (s) deve (m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas; Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação; Relação de componentes: Nessa documentação, a licitante deve fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item; A licitante deve apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto; A licitante deve fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; A licitante deve fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte"; Não haverá necessidade de apresentação da declaração quando a licitante for a própria fabricante/proprietária do equipamento; Os equipamentos propostos deverão possuir todos os seus acessórios (Cabos, Drivers e Documentação) necessários para o seu respectivo funcionamento.</p>			
--	---	--	--	--

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão - Registro de Preços nº 064/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão - Registro de Preços nº 064/2019 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os materiais deverão estar disponíveis para serem entregues/retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III - A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 8.666/93.



### 06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**III – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.**

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX - A empresa detentora da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

### 08 - DAS PENALIDADES

**8.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- i) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- j) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- k) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- l) Advertência.



**8.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

**8.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

**8.6** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**8.7** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.8** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**I** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

**II** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**III** - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**IV** - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

**V** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

**VI** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**VII** - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.



### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

\* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão - Registro de Preços nº 064/2019** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, 05 de novembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATADA**

Juarez José de Carvalho

Diretor do Departamento Municipal de Administração

**SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EMPRESA FORNECEDORA**

Luciano Pontes

CPF nº 613.335.816-53



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2019

Processo n.º: 272/2019 – Pregão Presencial R.P n.º: 064/2019

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**  
**SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 meses, conforme especificações contidas neste edital e anexos.**

**Valor global: R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), conforme abaixo discriminado:**

Item	Qty	Especificação técnica dos itens	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
06	15	Computador Notebook Configuração 02 - Especificação Mínima: Processador Intel core I3 ou Similar, contendo 2 (dois) núcleos físicos e 4 (quatro) threads; o A geração do processador deverá a última disponível no mercado para o modelo. 4 (quatro) GB de Memória SDRAM DDR3 ou Superior, configuradas em dual Channel; Tela com tecnologia LED, widescreen de no mínimo 15"; Teclado ABNT2, com teclado numérico; Disco Rígido de 1 TB (Tera Byte) ou superior; (4 quattros) Portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) com padrão USB 3.0; Interface de Rede Ethernet 10/100/1000 "Gigabit"; Interface de Rede Wireless, compatível com padrão 802.11 b/g/n e velocidade mínima de 54 MB/s; Leitor de Cartão SD, não sendo permitidas adaptações externas ao gabinete. Placa Gráfica de no mínimo 512 MB, podendo esta ser compartilhada com a Memória RAM do equipamento. Vídeo Out com padrão HDMI; Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreos; Bateria de 4 Células e3220 mAh; O Equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega do produto.	Acer Aspire 5	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00
07	10	NOBREAK 2200VA RACK Informações técnicas: - Nobreak senoidal. - Fator de potência de saída 1. - Modelo Bivolt com saída 115 volts - Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais). - Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A). - Sistema hotswap de baterias: permite a troca das baterias sem desligar o nobreak. - Expansão de autonomia: permite a conexão de até dois módulos externos - Kit trilho para instalação em rack 19 1D incluso. - Comunicação Inteligente: portas RS232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B). - PowerView Mobile: Aplicativo para Gerenciamento do Nobreak via Smartphone - Software para gerenciamento de energia para download - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Filtro de linha interno. - Fusível rearmável. - Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). - Recarregador 1CStrong Charger 1D, que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start). - Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis.	SMS ATRIUM	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
08	5	SERVIDOR PROCESSADOR: Quantidade de núcleos: Deve possuir no mínimo 04(Quatro) núcleos internos. Velocidade do clock: Cada núcleo deverá possuir frequência de no mínimo 3.0 GHz ou superior (não será aceito recurso de Overclocking). Tecnologia: Deve suportar 32-bit e 64-bit (simultâneos). Memória Cachê: Deve possuir memória cachê inteligente de no mínimo 8MB (compartilhado para os quatro núcleos). Quantidade de processadores instalados: 01 (Um). MEMORIA: Capacidade instalada: 32 GB. Tipo: (1x16) Memória, 2133MT/S (uDIMM), com Advanced ECC- BCC PLACA MÃE: BIOS: Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante. Deve ser compatível com o padrão DMI. Intel C236 Chipset Memória: Deve possuir recurso de Dual-Channel. Deve suportar 64GB de memória RAM. Slots de expansão: Devem possuir no mínimo: 4 slots: 1	DELL Power Edge T340	R\$ 24.400,00	R\$ 122.000,00



	<p>PCIe 3.0 x8 (conector x16) 1 PCIe 3.0 x4 (conector x8) 1 PCIe 3.0 x4 (conector x8) 1 PCIe 3.0 x1 (conector x1) Portas de USB: Mínimo de 08 sendo: (2) front ports (6) rear ports. Portas: Deve possuir 01 (Uma) porta do tipo VGA. Gráficos: Deve suportar gráficos do tipo controller is the 2D Matrox® G200 (ou superior) com 16Mb de memória. Resolução: Deve suporta resolução de no mínimo 1280x1024. PLACA DE REDE: Quantidade: 01 (uma) interface. Tipo: Ethernet (RJ-45) Dual Port. Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbps, autosenso. Broadcom 5720 Ethernet Controller DISCO RIGIDO: 04 (quatro) Discos rígidos de 1 TB SATA cada, 7.2K RPM, 6GBPS Hot-Plug de 3.5", configurados em RAID 5. Controladora de dispositivos de armazenamento tipo PERC H330 do tipo Serial-ATA/6Gb/s e SAS 12Gb/s; Deve suportar no mínimo RAID levels 0, 1, 5, 10, 50. Leitor Óptico: DVD ROM, Internal do tipo Serial-ATA. PERIFERICOS: Teclado: Teclado padrão ABNT-2 padrão português, multimídia do mesmo fabricante do computador servidor. Mouse: Mouse óptico com 02 (dois) botões para seleção "click" e um botão de rolagem "scroll", do mesmo fabricante do computador servidor. GABINETE: TORRE Baias: Chassi Torre para até 8 Hard drives de 3,5 pol, Hot-Plug. Com BEZEL frontal. Deve possuir LEDs na parte frontal do gabinete, informando acesso ao disco rígido e de energia. Segurança: Deve possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. Fonte de Alimentação: 02 (Duas) Fontes Redundantes, tipo Hot Plug, de 495W cada. (1+1) Sinalização: Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC'99. Sistema Operacional: Deverá vir acompanhado de sistema operacional Windows Server® 2016, Standard Edition, instalação de fábrica, com KIT de mídia, 2 soquetes, 1 máquina virtual. System Design Guide, bem como pelos nomes e símbolos. ACESSORIOS E PERIFERICOS: Cabos: Deve ser fornecido junto com o equipamento 02 (dois) cabos de alimentação C13- C14, 1,8 Metros, GARANTIA: A garantia do equipamento proposto deverá ser OBRIGATORIAMENTE de no mínimo 36 (Trinta e Seis) meses, com cobertura total de peças e Mão de obra do FABRICANTE. Atendimento aos chamados técnicos: O chamado técnico deverá ser prestado no local "ON-SITE", onde está instalado o equipamento, sem qualquer custo adicional, sendo realizado na modalidade 7 (Sete) dias x 24h (Vinte e Quatro Horas) por dia. SUPORTE: Suporte técnico: O equipamento deverá possuir suporte técnico GRATUITO (durante a vigência da garantia) realizado pelo próprio fabricante do equipamento, sendo realizado através de um número telefônico GRATUITO, em língua portuguesa e com atendimento em horário comercial. Downloads e diagnóstico: Deverá a LICITANTE fazer a indicação do site do fabricante do servidor. Manuais: O fabricante do equipamento deverá possuir em sua página de internet (Web-Site) manuais e/ou guias para pesquisas de defeitos, com indicadores (LED, Display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, interfaces, etc.) que esteja com problema. Deverá ser apresentado OBRIGATORIAMENTE pela LICITANTE. COMPATIBILIDADE: Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. Bios configurável para economia de energia e performance otimizada. Capacidade e compatibilidade total de gerenciamento remoto com software IDRAC8 Express, que deverá acompanhar obrigatoriamente o produto. Os componentes do equipamento e seus acessórios (gabinete, drive de DVD, leitor de cartão de memória, monitor, mouse e teclado) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, sendo aceitas as cores: preto, grafite, prata e cinza. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Todos os componentes do equipamento deverão ser OBRIGATORIAMENTE DO MESMO FABRICANTE. Equipamento deve ser entregue, instalado e configurado com o sistema operacional "in loco", com acesso devido à rede de dados e internet do cliente, incluindo criação de usuários, domínio, controle de acesso, impressoras, conforme necessidade da Prefeitura. Documentação técnica: A licitante deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O (s) documento (s) deve (m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas; Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação; Relação de componentes: Nessa documentação, a licitante deve fornecer uma lista completa contendo a configuração do equipamento ofertado, incluindo módulos, fontes e acessórios, com as respectivas quantidades de cada item; A licitante deve apresentar documento(s) que comprove(m) a aptidão necessária para comercializar o equipamento proposto, tais como: contrato, termo, certificado, declaração, endereço eletrônico de sites oficiais do fabricante, entre outros documentos pertinentes, que demonstrem de forma inequívoca a habilidade para comercializar o equipamento proposto; A licitante deve fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas; A licitante deve fornecer declaração do fabricante que o equipamento proposto possui a garantia e suporte técnico solicitado no item "Garantia e Suporte"; Não haverá necessidade de apresentação da declaração</p>			
--	---	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

71

	quando a licitante for à própria fabricante/proprietária do equipamento; Os equipamentos propostos deverão possuir todos os seus acessórios (Cabos, Drivers e Documentação) necessários para o seu respectivo funcionamento.			
--	--	--	--	--

**Data de assinatura:** 05/11/2019.

**Vigência:** 12 meses – 04/11/2020.

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 05/11/2019.*

**Ricardo José dos Santos**  
**GESTOR DE LICITAÇÕES**